CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DEFINIÇÃO: Esse contrato visa documentar a proposta de prestação de serviços, apresentado pelo CONTRATADO e aceito previamente pelo CONTRATANTE, contendo todas as informações acerca do trabalho realizado, do cronograma de atividades, dos requisitos necessários para a execução do serviço, bem como as descrições das condições de pagamento e prazos previamente definidos.

CONTRATADO: STNT Consulting, criada e de responsabilidade de Eder Carlos Salazar Sotto, CNPJ **33.620.529/0001-67**, situada na Rua João Ferreira de Abreu, 533 - AP 73 BL 3B, Edifício Jasmim, Condomínio Morada das Flores, São Paulo - SP, CEP 04445-140.

CONTRATANTE: ASSOCIACAO CATARINENSE DE, com inscrição no CNPJ nº 83.901.298-38, localizada à Rod. SC 401, S/N, KM 04, Saco Grande, Florianópolis, SC, CEP 88.032-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º – Os serviços a serem prestados pelo CONTRATADO visam a realização de upgrade do OJS da revista arquivos Catarinenses de Medicina para a versão do OJS 3.3 e instalação em servidor da CONTRATADA.

2º – A realização dos serviços especificados no item 2b dependem da disponibilização dos recursos apresentados no item 2a, passando o cronograma a ter início após sua disponibilização

a) Requisitos para realização dos serviços

- Disponibilização de acesso ao servidor de hospedagem do OJS, para acesso ao backup dos repositórios e banco de dados no servidor onde estes dados estão armazenados. Este mesmo

Clicksign 8fc0a17f-8e4d-4ef3-bf2c-680c7fe82a3a

acesso será posteriormente utilizado para instalação do portal OJS atualizado.

b) Sobre os serviços contratados

- Atualização de versão do portal OJS da revista Arquivos Catarinenses de Medicina para OJS 3.3.0-10.

- Configuração e instalação de bibliotecas necessárias e recomendadas no PHP para melhor funcionamento.

- Configuração dos itens de segurança recomendados pela PKP: Ativação de novo usuário por link de ativação enviado por email; Instalação do captcha na tela de cadastro de usuários, exclusão automática de usuário não ativado.

- Disponibilização do portal atualizado em link provisório (homologação) para o cliente antes da disponibilização no endereço definitivo.

- Configuração de rotinas automáticas do OJS no cron.

- Revitalização do portal da revista com instalação de novo tema responsivo e configuração da identidade visual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obrigações do CONTRATADO

1º – Realização completa de todos os serviços descritos no item 2b da cláusula primeira.

2º – Manter a confidencialidade sobre todos os dados acessados, incluindo dados dos portais e credenciais de acesso, não podendo estes dados serem repassados a terceiros ou serem utilizados para outros fins, que não seja a realização do serviço contratado.

3º – Entrega do serviço dentro do cronograma explicitado na cláusula quarta.

Clicksign 8fc0a17f-8e4d-4ef3-bf2c-680c7fe82a3a

Obrigações da CONTRATANTE

1º – Fornecimento ao CONTRATADO de todos os requisitos especificados no item 2a da cláusula primeira.

2º – Cumprir os prazos estipulados, neste contrato, para pagamentos e entrega dos requisitos.

3º - Informar os usuários/visitantes sobre a indisponibilidade do portal durante o período de realização da migração, evitando a perda de informações em decorrência de movimentações realizadas após o início do processo de migração e atualização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZOS

1º – O prazo total para realização dos serviços é de 4 dias úteis após sua assinatura e do fornecimento por parte da CONTRATANTE de todos os requisitos apresentados no item 2a da cláusula primeira.

2º – A vigência do presente contrato está estabelecida na proposta, previamente acordada, a se iniciar no momento de sua aceitação pela CONTRATANTE, podendo ser modificado em decorrência de imposição legal, motivo de ordem técnica ou de comum acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, podendo implicar na alteração de seu valor.

CLÁUSULA QUARTA: CRONOGRAMA

O cronograma proposto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido a seguir**:**

1ª fase: Realização do upgrade e disponibilização do portal OJS em link provisório para homologação (Prazo: 2 dias corridos)

Nesta fase serão realizadas as configurações necessárias para funcionamento do portal já na nova versão.

2ª fase: Validação, ajustes finais e instalação em servidor do cliente (Prazo: 2 dias úteis)

Clicksign 8fc0a17f-8e4d-4ef3-bf2c-680c7fe82a3a

Após validação da CONTRATANTE, a CONTRATADA iniciará a instalação em endereço definitivo no servidor do cliente, com as mesmas configurações aprovadas no portal de homologação.

CLÁUSULA QUINTA: VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO:

1º – Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$ 1.750,00 em parcela única. O CONTRATADO se compromete a fornecer nota fiscal e boleto bancário após o encerramento dos serviços contratados especificados no presente contrato, com vencimento em 20 dias após sua conclusão.

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

1º – O descumprimento do presente contrato, por qualquer das partes, resulta na sua automática rescisão, sem ônus a qualquer das partes.

2º – Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, para decidir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

Justo e acordado o presente instrumento de documentação, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDER CARLOS SALAZAR SOTTO:33620529000167
Assinado de forma digital por EDER CARLOS SALAZAR SOTTO:33620529000167
Dados: 2022.04.05 16:00:45 -03'00'

São Paulo, 05 de março de 2022.

EDER CARLOS SALAZAR SOTTO:30921913826
Assinado de forma digital por EDER CARLOS SALAZAR SOTTO:30921913826
Dados: 2022.04.05 16:01:01 -03'00'

Representante da Contratada: Eder Carlos Salazar Sotto

CPF: 309.219.138-26

Representante da Contratante: Ademar José de Oliveira Paes Junior

CPF 020.071.619-07

Clicksign 8fc0a17f-8e4d-4ef3-bf2c-680c7fe82a3a

Testemunha 1

Nome:
CPF/CNPJ:

Testemunha 2

Nome:
CPF/CNPJ

MINUTA CONTRATO UPGRADE ACM.pdf

Documento número #8fc0a17f-8e4d-4ef3-bf2c-680c7fe82a3a

Hash do documento original (SHA256): e0caf1225b9bf59af80076e773adc4988fe4e1baa78eba75f6c919cc69dab64d

Assinaturas

EDER CARLOS SALAZAR SOTTO

CPF: 309.219.138-26

Assinou como contratada em 06 abr 2022 às 18:06:12

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Ademar José de Oliveira Paes Junior

CPF: 020.071.619-07

Assinou como contratante em 20 abr 2022 às 19:17:51

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Hudson Silva

CPF: 824.662.709-00

Assinou como testemunha em 07 abr 2022 às 11:35:35

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

06 abr 2022, 18:05:32	Operador com email eder@sotto.com.br na Conta d93c8cf8-59da-4e50-ad97-8d0713e17307 criou este documento número 8fc0a17f-8e4d-4ef3-bf2c-680c7fe82a3a. Data limite para assinatura do documento: 06 de maio de 2022 (18:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 abr 2022, 18:05:36	Operador com email eder@sotto.com.br na Conta d93c8cf8-59da-4e50-ad97-8d0713e17307 adicionou à Lista de Assinatura: eder@ojsbr.com, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDER CARLOS SALAZAR SOTTO e CPF 309.219.138-26.
06 abr 2022, 18:05:36	Operador com email eder@sotto.com.br na Conta d93c8cf8-59da-4e50-ad97-8d0713e17307 adicionou à Lista de Assinatura: presidente@acm.org.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ademar José de Oliveira Paes Junior e CPF 020.071.619-07.

06 abr 2022, 18:06:12	EDER CARLOS SALAZAR SOTTO assinou como contratada. Pontos de autenticação: email eder@ojsbr.com (via token). CPF informado: 309.219.138-26. IP: 128.201.141.218. Componente de assinatura versão 1.238.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 abr 2022, 18:07:23	Operador com email eder@sotto.com.br na Conta d93c8cf8-59da-4e50-ad97-8d0713e17307 adicionou à Lista de Assinatura: hudsonsilva@acm.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2022, 11:35:35	Hudson Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email hudsonsilva@acm.org.br (via token). CPF informado: 824.662.709-00. IP: 189.90.56.30. Componente de assinatura versão 1.238.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 abr 2022, 19:17:51	Ademar José de Oliveira Paes Junior assinou como contratante. Pontos de autenticação: email presidente@acm.org.br (via token). CPF informado: 020.071.619-07. IP: 179.179.182.2. Componente de assinatura versão 1.252.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 abr 2022, 19:17:51	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8fc0a17f-8e4d-4ef3-bf2c-680c7fe82a3a.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8fc0a17f-8e4d-4ef3-bf2c-680c7fe82a3a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.